



CONTRATO DE COMPRA Nº 223/2021

Processo: nº 20/2021

Pregão Nº 1/2021

***Ementa:* Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscamcam.**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi, portador (a) do RG sob nº 19525859 SSP-PR e CPF/MF nº 121.032.078-90.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 20/2021 Pregão Nº 1/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscamcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 1/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$22.609,95 (vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 01 de junho de 2021.



Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Maria Aparecida Santos
Controle Interno – Portaria nº 27/2015
CPF N° 026.495.449-10

Testemunha:

1 - _____

Henrique Rodrigues Vigilato
Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021
CPF N° 070.873.209-71

Testemunha:

2 - _____

Ivani Fiore Dal Molin
Membro da C.P.L – Portaria nº 11/2021
CPF nº 517.896.809-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 223/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

Pregão Nº 1/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$22.609,95 (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	657	AMILASE CINÉTICO AUTOMAÇÃO - 30 ML	MI	6,00	R\$184,19	R\$1.105,14	LABORLAB
12	2501	ALBUMINA PP 250 ML	Kit	4,00	R\$29,86	R\$119,44	LABORLAB
13	5137	FERRO PARA AUTOMAÇÃO - 80ML	Unidade	12,00	R\$68,69	R\$824,28	LABORLAB
16	682	.CÁLCIO ARSENAZO AUTOMAÇÃO - 100 ML	MI	6,00	R\$53,43	R\$320,58	LABORLAB
19	2479	COLESTEROL HDL AUTOMAÇÃO / CALIBRADOR INCLUSO	MI	20,00	R\$270,05	R\$5.401,00	LABORLAB
20	329	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO - 60 ML	MI	5,00	R\$65,40	R\$327,00	LABORLAB
21	5138	FOSFORO UV PARA AUTOMAÇÃO - 100 ML	Unidade	3,00	R\$46,82	R\$140,46	LABORLAB
22	791	.GLICOSE AUTOMAÇÃO - 500ML	MI	7,00	R\$57,74	R\$404,18	LABORLAB
23	785	.GAMA GT AUTOMAÇÃO - 60ML	MI	12,00	R\$67,12	R\$805,44	LABORLAB
24	5139	PROTEINA URINÁRIA PARA AUTOMAÇÃO - 50ML	MI	4,00	R\$60,33	R\$241,32	LABORLAB
25	5141	PROTEINAS TOTAIS (ALBUMINA) PARA AUTOMAÇÃO - 250ML	MI	3,00	R\$32,78	R\$98,34	LABORLAB
26	336	PROTEINA C REATIVA AUTOMAÇÃO COM CALIBRADOR INCLUSO - 50ML	MI	11,00	R\$462,06	R\$5.082,66	LABORLAB
27	337	TRIGLICERÍDEOS AUTOMAÇÃO - 500ML	MI	6,00	R\$462,06	R\$2.772,36	LABORLAB
28	5142	TRANSAMINASES OXALACÉLICA-AST CINETICA PARA AUTOMAÇÃO - 120ML	MI	6,00	R\$66,34	R\$398,04	LABORLAB
29	5143	TRANSAMINASES PIRUVICA ALT CINETICA PARA AUTOMAÇÃO 120ML	MI	6,00	R\$66,34	R\$398,04	LABORLAB
30	2398	UREIA UV PARA AUTOMAÇÃO 4X50ML	MI	5,00	R\$87,44	R\$437,20	LABORLAB
31	2480	CALIBRADOR BIOQUÍMICO - 1X3ML	MI	1,00	R\$57,13	R\$57,13	LABORLAB
33	2484	MAGNÉSIO AUTOMAÇÃO 100ML	MI	4,00	R\$47,89	R\$191,56	LABORLAB
34	2485	COLINESTERASE AUTOMAÇÃO - 60ML	MI	3,00	R\$187,31	R\$561,93	LABORLAB
75	5901	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 12 a 14CM AÇO INOXIDAVEL	Unidade	2,00	R\$14,03	R\$28,06	ABC
76	5902	PINÇA DENTE DE RATO 12 a 14CM EM AÇO INOXIDAVEL	Unidade	2,00	R\$15,66	R\$31,32	ABC
77	5351	TESOURA IRIS 12CM RETA AÇO INOXIDAVEL	Unidade	5,00	R\$23,22	R\$116,10	ABC
81	2168	LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA 23G, COM 100 UNIDADES	Caixas	24,00	R\$29,37	R\$704,88	PONTURA
84	1824	PINÇA KELLY 14 CM CURVA.	Unidade	5,00	R\$32,43	R\$162,15	ABC
93	5008	FRASCO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX	Unidade	10,00	R\$38,48	R\$384,80	LABORCLIN



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

97	5905	DETERGENTE NÃO IÔNICO LÍQUIDO PH7 - FRASCO COM 5 LITROS	Gls	3,00	R\$43,20	R\$129,60	PAKTO
99	2151	REATIVO DE ALFA NAFTOL VOL. 10 ML	Frasco	3,00	R\$8,79	R\$26,37	LABORCLIN
100	2153	REATIVO DE CLORETO FÉRRICO 10% VOL. 10 ML	Frasco	3,00	R\$8,11	R\$24,33	LABORCLIN
101	875	.REATIVO DE BENEDICT QUALITATIVO VOL. 500 ML.	Frasco	5,00	R\$34,94	R\$174,70	BIOTEC
102	898	.REATIVO DE MEYER VOL. 100 ML	Frasco	5,00	R\$19,47	R\$97,35	BIOTEC
103	2150	ÓLEO MINERAL VOL. 10 ML	Frasco	5,00	R\$20,43	R\$102,15	LABORCLIN
104	5906	CONJUNTO DE PROVAS BIOQUÍMICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE OXIDASE NEGATIVOS COM 10 TIRAS NÍVEL 01 (BACTRAY 1).	Kit	2,00	R\$131,09	R\$262,18	LABORCLIN
105	5907	CONJUNTO DE PROVAS BIOQUÍMICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE OXIDASE NEGATIVOS COM 10 TIRAS NÍVEL 02 (BACTRAY 2).	Kit	2,00	R\$127,28	R\$254,56	LABORCLIN
107	5908	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERITROMICINA.	Frasco	2,00	R\$9,03	R\$18,06	LABORCLIN
108	5909	DISCO DE ANTIBIÓTICO RIFAMPICINA.	Frasco	2,00	R\$9,03	R\$18,06	LABORCLIN
109	5910	DISCO DE ANTIBIÓTICO CLORANFENICOL.	Frasco	2,00	R\$9,03	R\$18,06	LABORCLIN
110	5911	DISCO DE ANTIBIÓTICO TEICOPLANINA.	Frasco	2,00	R\$9,03	R\$18,06	LABORCLIN
111	5912	DISCO DE ANTIBIÓTICO PENICILINA.	Frasco	2,00	R\$9,03	R\$18,06	LABORCLIN
112	5913	DISCO DE ANTIBIÓTICO OFLOXACINO.	Frasco	2,00	R\$8,50	R\$17,00	LABORCLIN
113	5914	DISCO DE ANTIBIÓTICO VANCOMICINA.	Frasco	2,00	R\$8,50	R\$17,00	LABORCLIN
115	3536	DETERMINAÇÃO DE WAALER ROSE (HEMÁCIAS DE CARNEIRO) COM CONTROLES - 50 A 60 TESES	Kit	2,00	R\$103,00	R\$206,00	EBRAN
116	3545	LÂMPADAS HALOGENICAS 6V 20W PARA MICROSCÓPIO	Unidade	5,00	R\$19,00	R\$95,00	OSRAM



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 223/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85 com endereço à São Paulo, , Zona 08, CEP 87050490, Maringá - PR, neste ato representado por Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi, portador (a) do RG sob nº 19525859 SSP-PR e CPF/MF nº 121.032.078-90.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais e hospitalares para a manutenção do laboratório de análises clínicas e ambulatórios do Ciscomcam.

Vigência: 01 de junho de 2021 à 01 de junho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 20/2021
Pregão n. 1/2021

Data: Campo Mourão, 01 de junho de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
COORDENADOR: Leandro Roque Avila